MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO nº 002/2008 – CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nos artigos 31, inciso XI e 197, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.96, publicada no DOE de 10.02.96, regulamentado pela Resolução nº 005/2005 – CSMP, com as modificações trazidas pela Resolução nº 001/2006 – CSMP, e

CONSIDERANDO a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, tomada em sua Sessão Ordinária de 12.02.2008 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 333/2008 – PGJ,

R E S O L V E autorizar o afastamento, sem prejuízo de sua remuneração, da **Belª. MARIANA MARINHO BARBALHO TAVARES**, matrícula nº 165.086-6, 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Currais Novos, de 3ª entrância, durante o período de 10 de março de 2008 a 10 de março de 2010, para cursar o "MESTRADO EM DIREITO PROCESSUAL PENAL", na Universidade Federal de Minas Gerais.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Natal, 21 de fevereiro de 2008.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA PERES FILHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público